



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 41/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao trigésimo primeiro dia de outubro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias; com a presença dos Auditores, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. Rafael Fabricio de Melo, Dr. Gianfranco Simão Ferreira e o Procurador Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 41/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 286/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM114: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL-OLF X ESPORTE FUTURO TOLEDO

Data: 26/08/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

1º)Denunciado: Manoel Douglas Martins (Atendente/Operário Laranjeiras)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Por unanimidade de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 243-C do CBJD para Art. 258 *caput* do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão por infração ao Art. 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 243-F do CBJD para Art. 258 do CBJD. *

(iii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão por infração ao Art. 258 do CBJD.

2º)Denunciado: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL-OLF (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213,I, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

Funcionou em defesa dos denunciados Dr. Rodrigo Fedatto.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo e documental pelo D. Defensor.

2- AUTOS Nº 287/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB275: MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESTRELA MARINGÁ

Data: 26/08/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira.

Denunciado: Bruno Alexandre Yukio Imai (Atleta/ Municipio De Prudentópolis)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

Ocorreu oitiva do Sr. James Mac Artur Bittencourt de Sá (2º Árbitro)

3- AUTOS Nº 288/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP160: SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU X TERRA RICA FUTSAL

Data: 30/08/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Denunciado: SANTA HELENA FUTSAL/UNIGUAÇU (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por Art. 213, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

4- AUTOS Nº 289/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP161: CIANORTE FUTSAL X AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO

Data: 31/08/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: João Vitor Machado Marques (Atleta/ Aaema Mariópolis/Rp Info)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão por infração ao Art. 254, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Alessandro Kishino.

5- AUTOS Nº 290/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B1311: APAF – PARANAGUÁ X AFFA DIAMANTE ARAUCÁRIA FUTSAL

Data: 01/09/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira.

1º Denunciado: APAF PARANAGUÁ (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de de multa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) em concreto por Art. 213, I e III do CBJD.

2º Denunciado: AFFA DIAMANTE ARAUCÁRIA FUTSAL (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por Art. 213, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Funcionou em defesa da EPD APAF PARANAGUÁ o Dr. Acyr Correia Neto.

Solicitado Lavratura de acórdão pelo D. Defensor.

6- AUTOS Nº 291/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO BF122: ACEF/CHOPINZINHO X AAIFS/PM MANOEL RIBAS

Data: 01/09/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

Denunciado: ACEF/CHOPINZINHO (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Solicitado Lavratura de Acórdão pela D. Procuradoria.

7- AUTOS Nº 292/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO BF121: LONDRINA FUTSAL X COLOMBO FUTSAL

Data: 01/09/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Denunciado: ACEF/CHOPINZINHO (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art1. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

8- AUTOS Nº 293/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 09

JOGO B1234: PARANÁ/AA FUTSAL X CAD GUARAPUAVA

Data: 01/09/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: PARANÁ/AA FUTSAL (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de de multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em concreto por Art. 191, III do CBJD.

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Funcionou em defesa escrita o Dr. Fernando Augustus

9- AUTOS Nº 294/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP159: CORONEL FUTSAL X APAF - PARANAGUÁ

Data: 02/09/2023

Auditor Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira.

Denunciado: APAF - PARANAGUÁ (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de de multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em concreto por Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giiffhorn

Funcionou em defesa da EPD APAF PARANAGUÁ o Dr. Acyr Correia Neto.

Solicitado Lavratura de Acórdã pelo D. Defensor.

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVppw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR